

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

DECRETO 178/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.485,80 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2101 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.480,00
Soma da Ação:	2.480,00
Soma da Unidade:	2.480,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	3.005,80
Soma da Ação:	3.005,80
Soma da Unidade:	3.005,80
Total Geral:	5.485,80

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB	
33903000 - 16610000 Material de Consumo	5.485,80
Soma da Ação:	5.485,80
Soma da Unidade:	5.485,80
Total Geral:	5.485,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057